



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021,
CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE
ABREU (IPREV-CA)** E A EMPRESA **FOUR INFO
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, reconhecida como CONTRATANTE, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, representada neste ato pelo Diretor Presidente Murillo Xavier dos Santos Santiago, CPF nº 119.451.407-39, nomeado através da Portaria nº 077/2021, e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.340.254-0001-72, reconhecida como CONTRATADA, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1888, Morro Agudo-SP, neste ato representada Sócio-Proprietário FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, inscrito no CPF sob o nº 263.407.428-07, justo e acordado promover o Aditamento do Contrato nº 006/2021 celebrado pelo Processo Administrativo nº 080/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14133/21, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Contrato referente à prestação de serviço de cessão de uso do programa de computador denominado **FOURPREV PREVIDENCIÁRIO e MÓDULO RECADASTRAMENTO WEB**, para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, com início 01 de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – Fica convencionado entre as partes contratantes a redução do índice de reajustamento previsto no item 2.6.3 da Clausula Segunda do Contrato 006/2021. O IPCA acumulado nos últimos doze meses é de 10,06% (dez ponto zero seis por cento) e será reduzido para 5% (cinco por cento). Passando o valor mensal corrigido ser de R\$ R\$ 1.785,40 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de 21.424,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Casimiro de Abreu, 31 de agosto de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE
ABREU**

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
CPF nº 119.451.407-39

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
CPF nº 263.407.428-07

Testemunhas:

- 1ª) João Alberto Alves da Silva Junior
CPF nº 091.861.127-08

- 2ª) Raquel Mozer Moura dos Santos
CPF nº 100.371.847-76